



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
PRESERV



EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2023-PRESERV.

CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV - CNPJ 73.310.153/0001-09.

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 16.814.330/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de AUXILIO ALIMENTAÇÃO, por meio de crédito em cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor, na modalidade online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal para aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, de primeira necessidade, em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação Municipal LC nº 418/2022, para atender um total estimado de 08 (oito) servidores, por mês, desta Autarquia Preserv.

VALOR: O valor do presente Contrato com a taxa de administração (-7% (sete por cento de negativo)) é de R\$ **31.768,80 (trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

Sarandi, 04 de abril de 2023


Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 2745 PAG.: 13 EM 05/04/23
Samento Duono
SERVIDOR

Preserv

(44) 3032-6400

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Roberto Vagner Sant'ana Junior

Código Identificador:AD4CE47F

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2023-PRESERV.

CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV - CNPJ 73.310.153/0001-09.

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 16.814.330/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de AUXILIO ALIMENTAÇÃO, por meio de crédito em cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor, na modalidade online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal para aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, de primeira necessidade, em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação Municipal LC nº 418/2022, para atender um total estimado de 08 (oito) servidores, por mês, desta Autarquia Preserv.

VALOR: O valor do presente Contrato com a taxa de administração (-7% (sete por cento de negativo)) é de R\$ 31.768,80 (trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

Sarandi, 04 de abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Jeanne Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:E0326044

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 039/2023**

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Helena Gimenez* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c LC Municipal nº 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **MARIA HELENA GIMENEZ** lotado

do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 5577, com o cargo de Assistente Administrativo

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, I, da CF/88.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 3.877,78 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Roberto Vagner Sant'ana Junior

Código Identificador:278AF7BE

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 040/2023**

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Maria Aparecida Volpato Senhorini* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, c/c Art. 24 da EC 103/2019 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **JODENIR SENHORINI**, brasileiro, maior, em virtude do falecimento da servidora ativa, sob a matrícula 2271, **MARIA APARECIDA VOLPATO SENHORINI**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF, c/c art. 24 da EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 1.707,62 (mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art.4º - A aplicação dos §§1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de Novembro de 2019, poderá ser revista a qualquer momento, em razão da alteração de algum dos beneficiários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido 18/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV